

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6206 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO 105/21.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150023/000213/2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores Jorge Jadallah El Homsí, Diretor Geral de Habilitação, Identidade Funcional nº 4320971-8, e Pedro Paulo Thompson Vasconcellos, Diretor de Identificação Civil, Identidade Funcional nº 06068260, como gestores, e os servidores William Vieira dos Santos, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados da Diretoria de Habilitação, Identidade Funcional nº 5108530-5, e Silvana Ludgero de Almeida, Assessor I, Identidade Funcional nº 50888234, como gestores substitutos, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, do Acordo de Cooperação Técnica nº 105/2021 firmado com a Ass. dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro-ARPEN/RJ.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Bruno Rodrigues Costa Leal, Diretor de Divisão, Id. Func. nº 5123195-6, e William Vieira dos Santos, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados da Diretoria de Habilitação, Identidade Funcional nº 5108530-5 como fiscais, e Gilcilene de Carvalho Lima, Assistente Técnico de Identificação Civil, Identidade Funcional nº 50283774, e Juliane Kathlen Macilon Tavares, Identidade Funcional nº 5121459-8, Chefe de Serviço, como suplentes, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do instrumento relacionado acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ